

LEI Nº 1.313 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 855.970,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior correrão a conta de anulação parcial de dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 1.303, de 2006, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Gilberto Martins Esteves Secretária de Fazenda

Márcio Lúcio Benfica Fernandes Secretário de Administração - interino

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade. Em, 25 de abril de 2007.

Chefe de Gabinete

Anexo a Lei nº 1.313 de 25 de abril de 2007.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|------------|---------------|
| | | | |
| Gabinete do Prefeito | | | |
| Seqüestro Judicial por Inadimplemento do Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000 | | | |
| 2001.041270601.068 | 4.5.90.91-02 | - | 173.000,00 |
| Seqüestro Judicial - Multa - por Inadimplemento do Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000 | | | |
| 2001.041270601.069 | 4.5.90.91-02 | - | 17.470,00 |
| Adimplência Acordo no Precatório Judicial nº 0001/2000 | | | |
| 2001.041270601.070 | 4.5.90.91-02 | - | 665.500,00 |
| Secretaria de Administração | | | |
| 2002.041220211.006 | 4.4.90.51-02 | 855.970,00 | - |
| TOTAL | | 855.970,00 | 855.970,00 |